

Ata nº 01/2018

Data e horário: 15/02/2018 às 16 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões do Centro de Eventos

Coordenação: Rafael Alves Paes de Oliveira

Participantes membros: Gabriel Costa Silva, Marisangela Pacheco Brittes, Marlon Marcon, Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador).

Secretário(a): Rafael Alves Paes de Oliveira

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, no Sala de Reuniões do Centro de Eventos realizou-se a primeira reunião ordinária de 2018 do(a) Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Software, a qual foi conduzida pelo(a) coordenador e presidente do NDE, professor Rafael Alves Paes de Oliveira e teve como pauta: **(1) Regimento Próprio NDE da COENS**. O professor Rafael agrade a presença de todos e da inicio a reunião. **(1) Regimento Próprio NDE da COENS**, O professor Rafael menciona que para a efetividade do órgão do núcleo docente estruturante é interessante que exista um regulamento que vetorize a troca de membros e as regras de transição e renovação do NDE. O grupo após debates concorda e menciona diversas possibilidades para tal regulamento. Após discussões, é formado um grupo de trabalho para criar um rascunho de tal norma. O documento produzido segue em anexo. Fica decidido que será aplicado de imediato e será levado para o colegiado após 1 ano de execução com possíveis correções ou ajustes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Rafael Alves Paes de Oliveira, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PARTICIPANTES MEMBROS

1	Gabriel Costa Silva	1	_____
2	Marisangela Pacheco Brittes	2	_____
3	Marlon Marcon	3	_____
4	Rafael Alves Paes de Oliveira (coordenador)	4	_____

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE SOFTWARE
DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ -CAMPUS DOIS VIZINHOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - O presente regimento próprio disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Software da UTFPR-DV - seguindo o estabelecido na Resolução nº 009/12-COGEF, de 13 de abril de 2012 - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação da UTFPR e a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010 do MEC.

CAPÍTULO II
REGRAS DE TRANSIÇÃO DOS MEMBROS DO NDE DO BES DA UTFPR-DV

Art.2º - Os membros do NDE do BES da UTFPR-DV são indicados pelo coordenador de curso após decisão democrática tomada em reunião com o grande grupo (reunião de coordenação).

Art.3º - Um novo membro pode ser indicado quando existirem vagas ou, então, quando o colegiado determinar.

Art.4º - Um novo membro pode ser indicado quando existirem vagas ou, então, quando o colegiado determinar.

Art.5º - Com exceção do coordenador de curso, que é membro nato e presidente do BES, os membros do NDE do BES da UTFPR-DV terão mandato de dois (2) anos, renováveis por mais dois anos. A renovação, ou não, do mandato de cada membro será decidida em reunião de NDE exclusivamente convocada para tal decisão.

Art.6º - O colegiado do BES da UTFPR-DV referenda decisões acerca de inclusões de novos e renovações de mandatos de membros do NDE do BES.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os casos omissos serão discutidos pelo Núcleo Docente Estruturante do BES da UTFPR-DV e encaminhados para aprovação pelo Colegiado do BES.

Art. 8º - Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo por decisão conjunta do NDE ou do Colegiado do BES da UTFPR-DV.

NDE do BES da UTFPR
Presidente: Prof. Dr. Rafael A. P. de Oliveira